DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 07 de junho de 2023 **Ano VII | Edição nº 801** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibirarema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema
CNPJ 46.211.694/0001-07
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367
Telefone: (14) 3307-1422
Site: www.ibirarema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema
CNPJ 01.622.078/0001-00
Rua XV de Novembro, 49 - Centro
Telefone: (14) 3307-1473
Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
IBIRAREMA - ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO VERDE AZUL

RESOLUÇÃO CMAS nº 002, de 23 de Maio de 2023.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ibirarema e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) e em conjunto com a **DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de Maio de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Artigo 3º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001 e a Portaria nº 2.813, de 29 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 051/2023, de 9 de maio de 2023, do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que convocou ordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as competências do CMAS prevista no disposto no Artigo 3º, Inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.279, de 19 de abril de 2001 e no inciso VI do art. 18 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Ibirarema;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, Estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto às orientações e normativas para a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de

Rua: Joaquim dos Santos, 187 - Fone: 14-3307-1533
E-mail: social@ibirarema.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
IBIRAREMA - ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Ibirarema, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Convocação para a XIII Conferência Nacional de Assistência Social pelo Conselho Nacional de Assistência Social conforme Resolução nº 90 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do atual panorama de execução da Política de Assistência Social, seus avanços, retrocessos e perspectivas para o biênio 2024-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Ibirarema, no dia **22 de junho de 2023**, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua XV de Novembro, nº 49 - Ibirarema, SP, das **13h às 17h.**

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

Rua: Joaquim dos Santos, 187 - Fone: 14-3307-1533
E-mail: social@ibirarema.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
IBIRAREMA - ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO VERDE AZUL

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 5º Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Rosangela Duarte de Souza – Conselheira Não-governamental;

II – Marcela Gonçalves de Souza Machado – Conselheira (o) Governamental;

III – Ademar Maciel de Lima - Conselheira (o) Não-governamental;

IV – Daniele Dionísio Alves – Conselheira (o) Governamental;

Art. 6º A Comissão será coordenada pela Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:

a) Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;

b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;

c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;

d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da Conferência Estadual de Assistência Social.

e) Subsidiar a empresa de assessoria e consultoria, caso contratada, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS, CONSEAS e CNAS,

f) Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal.

Art. 7º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Rua: Joaquim dos Santos, 187 - Fone: 14-3307-1533
E-mail: social@ibirarema.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
IBIRAREMA - ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como assessores e consultores contratados e convidados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema (SP), 23 de maio de 2023.

MARCELA GONÇALVES DE SOUZA MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DANIELE DIONÍSIO ALVES
Diretora Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua: Joaquim dos Santos, 187 - Fone: 14-3307-1533
E-mail: social@ibirarema.sp.gov.br